



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

ATO Nº 125-2019/2022 17 DE ABRIL DE 2020
PRORROGA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E
MAÇÔNICAS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo prorrogando o Decreto Nº 69.420 de 06 de abril de 2020, que determina a quarentena em todo o Estado, em razão da pandemia de Covid19;

CONSIDERANDO preservar a saúde dos Irmãos de nossa Jurisdição, cuja maioria integra o grupo de risco relativamente maior de contaminação pelo vírus, bem como a preservação de nossos colaboradores;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a suspensão das atividades administrativas e maçônicas das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Jurisdicionadas, bem como do Palácio Maçônico Francisco Rorato e do prédio da Rua São Joaquim, 129 até o dia 10 de maio de 2020, retornando às atividades no dia 11 de maio de 2020;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre